



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº 385/2024.

Em, 08 de outubro de 2024.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1525/2024 que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FARDIN LOCALIZADA EM VARGEM GRANDE NESTE MUNICÍPIO**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1525, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA FARDIN LOCALIZADA EM
VARGEM GRANDE NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA FARDIN a via pública que tem início na Rodovia ES-375, na comunidade de Vargem Grande, nas Coordenadas 24k 0292686,32 – 7713590,49 e término na rua Maria das Flores nas Coordenadas 24k 0292668,33 – 7713620,84.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 08 de outubro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

